



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 31/05/2011 a 07/06/2011

Carimbo e assinatura  
Claudilaine Paula da S. Faustino  
Secretária Mun. de Planejamento  
Port. Nº 039/2011

Lei nº350/2011.

*“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre Credito por Excesso de Arrecadação e suplementa no programa 12-Educação vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Cria e Suplementa o Projeto 1.024 – Aquisição de Veiculo – Semed Convenio, vinculado do programa 07-Apoio ao Ensino, 12- Ensino Fundamental, Sub Função 361- Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Abre Credito por Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **RS-100.000,00(Cem Mil Reais)** no orçamento vigente:

**SUPLEMENTA:**

03 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.00051.024– Aquisição de Veiculo – Semed Convenio

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
<b>Total</b>		<b>RS-100.000,00</b>

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 065/2009/PCN.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**Artigo 5º** - Esta Lei tem por objetivo a aquisição de um veículo do tipo camionete cabine dupla com tração 4x4, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 31 de Maio de 2011.

**MARCONDES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*